



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA**  
**CNPJ/MF 83.102.392/0001-27**

EDITAL 02/2024

Edital de Seleção dos Candidatos ao Cargo de Diretor(a) de Escolas e Creche Municipais da Rede Municipal de Ensino de Major Vieira/SC, para os anos letivos de 2025 a 2028.

Edson Sidnei Schroeder, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura do Edital de Seleção ao Cargo de Diretor(a) das Unidades Escolares, da Rede Municipal de Ensino de Major Vieira, que se realizará nos termos deste Edital, do Decreto 2036 de 14 de setembro de 2022, alterado pelo Decreto 3029, de 29 de setembro de 2023 e Decreto 3118 de 25 de outubro de 2024 e da Lei Complementar Nº 072/2017, de 19 de dezembro de 2017.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O Processo de Seleção para Função Pública de Diretor de Unidade Escolar na Rede Pública Regular Municipal de Ensino de Major Vieira, será regido por este edital, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.
- 1.2 O Processo de Seleção para a Função Pública de Diretor de Unidade Escolar, será realizado em atendimento à Meta 19 do Plano Municipal de Educação, que visam à efetivação da gestão democrática no âmbito das unidades escolares da Rede Pública Regular Municipal de Ensino de Major Vieira-SC.
- 1.3 As Instituições de Ensino da Educação Básica de que trata este Processo compreendem a Creche e as Escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Pública Regular Municipal de Ensino de Major Vieira-SC.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA**  
**CNPJ/MF 83.102.392/0001-27**

1.4 O Processo de Seleção para a Função Pública de Diretor de Unidade Escolar destina-se à seleção de servidores efetivos, integrantes do quadro de profissionais do magistério na educação básica, conforme os critérios de competências técnico-profissionais, para o exercício da função de Diretor da Rede Pública Regular Municipal de Ensino, pelo período de até 04 (quatro) anos, admitida uma recondução, desde que se submeta a novo processo de seleção.

## **2 DA EXECUÇÃO E CONDUÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE DIRETOR DE ESCOLA**

2.1 Em apoio à realização do Processo de Seleção para a Função Pública de Diretor foi instituída a Comissão de Acompanhamento do Processo de Escolha Democrática (CAPED) composta por 05 (cinco) membros, sendo: 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, 02 (dois) do Conselho Municipal de Educação e 01 (um) da Gestão Municipal, regulamentada por ato normativo do Chefe do Poder Executivo, através de portaria a ser expedida.

2.2 Cabe a CAPED a coordenação geral e a resolução dos recursos porventura interpostos no processo de escolha democrática para o exercício das Funções Gratificadas de Diretor Escolar.

## **3 DAS VAGAS**

3.1 As vagas a serem preenchidas, estão distribuídas conforme tabela abaixo.

<b>Nº</b>	<b>UNIDADE ESCOLAR</b>	<b>VAGAS</b>
1	CRECHE MUNICIPAL STEPHANIA SJABELSKI	01
2	ESCOLA MUNICIPAL TIA CHIQUINHA	01
3	ESCOLA BÁSICA DRÁUSIO CELESTINO CUNHA	01



4	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL FREI ANDRÉ MALINSKI	01
---	--	----

#### **4 DAS INSCRIÇÕES**

4.1 As inscrições para o processo de escolha de que trata este Edital deverão ser realizadas no dia de 18/11/2024 até às 15h, devendo ser respeitado o cronograma disposto neste edital;

4.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação, situada na Travessa Otacilio Florentino de Souza, 188, centro de Major Vieira-SC;

4.3 A documentação para validação da inscrição deverá ser entregue no ato da inscrição no formato impresso, deverá ser legível, estar em folha A4. A documentação deve ser apresentada na seguinte ordem:

4.3.1 Cópia de documento de Identidade e CPF;

4.3.2 Cópia (frente e verso do Diploma de Graduação);

4.3.3 Cópia do Histórico de Graduação;

4.3.4 Comprovante de curso de especialização lato sensu em nível de Pós-Graduação, na área de Educação;

4.3.5 Certidão de tempo de serviço no magistério (Educação Básica) emitido pelo Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Major Vieira-SC;

4.3.6 Certidão de antecedentes criminais do estado de Santa Catarina (<https://certidoes.tjsc.jus.br/>).

4.3.7 Certidão de quitação eleitoral, que poderá ser retirada no site do Tribunal Regional Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidaode-quitacao-eleitoral>);

4.3.8 Declaração de não ter sofrido penalidade disciplinar resultante de processo administrativo nos últimos vinte e quatro meses, contados da data de publicação do edital, emitido pelo departamento pessoal do Município de Major Vieira-SC.

4.3.9 Termo de Compromisso devidamente preenchido (ANEXO II);

4.3.10 Requerimento de Inscrição devidamente preenchido (ANEXO III);



4.3.11 O candidato deverá entregar o *Plano de Gestão Democrática* no mesmo dia da Inscrição.

4.3.12 A Comissão de Seleção, poderá solicitar informações adicionais para comprovar a veracidade das informações e documentos apresentados.

4.3.13 De caráter eliminatório, a análise das condicionalidades constantes do item 4.3 não homologará a inscrição do Profissional.

4.3.14 O candidato no ato da inscrição deverá informar a opção de unidade de ensino, sendo permitido optar por somente uma unidade escolar;

4.3.15 Em caso de vacância de vaga em uma Unidade Escolar, o candidato classificado poderá aceitar ou não a vaga em Unidade Escolar diversa da escolhida.

## **5 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

5.1 A lista com o Deferimento das inscrições, será publicada no site da Prefeitura Municipal de Major Vieira (<https://majorvieira.sc.gov.br>), no dia 21/11/2024 - a partir das 15h.

## **6 DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE DIRETORES DE ESCOLA**

6.1 Homologadas as inscrições conforme determina o item 5 deste edital, os selecionados precisarão ser classificados na etapa seguinte, conforme determina o item 8 deste processo.

6.2 Os documentos apresentados no ato da inscrição, serão analisados e homologados pela Comissão de Acompanhamento do Processo de Escolha Democrática (CAPED);

## **7 DO PLANO DE GESTÃO**

7.1 A segunda etapa do processo de seleção para gestores escolares das unidades de ensino é a apresentação do Plano de gestão.

7.2 O candidato classificado para a segunda etapa, deverá apresentar o plano de



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA**  
**CNPJ/MF 83.102.392/0001-27**

Gestão Escolar, destinado a uma das unidades escolares de ensino da rede municipal de Educação, respeitando a viabilidade operacional e em conformidade com a realidade da unidade de ensino.

7.3 A proposta de Plano de Gestão terá peso de 100 pontos, com nota mínima para aprovação de 80 pontos. Portanto, de caráter eliminatório, e deverá estar embasada na Matriz Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar, em suas seguintes dimensões:

- a) Político-Institucional;
- b) Pedagógica;
- c) Administrativo- Financeira;
- d) Pessoal e Relacional.

7.4 O Plano de Gestão Escolar deverá ser entregue no ato da inscrição e a avaliação será realizada pela Associação de Pais e Professores, Conselho Deliberativo Escolar da Unidade de Ensino pela qual o candidato optou e pela CAPED através da apresentação do Plano, conforme cronograma previsto em Edital.

7.5 Após a nomeação para o exercício das funções de diretor, em caso de necessidade de serem alocados em outra Unidade de Ensino, deverão adequar o plano de gestão escolar à unidade de ensino que desempenharão suas atividades, que deverá ser aprovado e homologado pelo Conselho Municipal de Educação.

7.6 Será desclassificado e eliminado do processo de seleção o candidato que não entregar o Plano de Gestão Escolar no prazo determinado no cronograma deste edital.

7.7 Será desclassificado e eliminado do processo de seleção o candidato que obtiver pontuação média inferior a 80,0 (oitenta) pontos.

## **8 DA AVALIAÇÃO DA COMPETÊNCIA TÉCNICO-PEDAGÓGICA, DA DEFESA DO PLANO DE GESTÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

8.1 Cada candidato inscrito no processo de Seleção de gestores escolares das unidades de ensino, deverá defender seu Plano de Gestão perante a APP, Conselho Deliberativo Escolar e CAPED.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA**  
**CNPJ/MF 83.102.392/0001-27**

8.2 A comissão verificará o conhecimento de gestão escolar, da legislação da Educação Básica e dos documentos que regem a educação municipal, além da estrutura da apresentação, o domínio do conteúdo, a capacidade de comunicação e a defesa do Plano de Gestão apresentado.

8.3 Cada candidato terá o tempo máximo de 15 (quinze) minutos, cronometrados pela comissão de seleção, para realizar a defesa do Plano de Gestão.

8.4 A Comissão de Seleção terá até 30 (trinta) minutos para inquirir o candidato sobre temas apresentados no Plano de Gestão.

8.5 Os membros da Comissão de Seleção atribuirão aos(às) candidatos(as) pontuação individual entre 0 (zero) e 10 (dez) pontos, que irá compor a nota da avaliação do plano de gestão.

8.6 A Defesa do Plano de Gestão Escolar que possui caráter avaliativo da competência técnico-pedagógica será realizado conforme os critérios estabelecidos a seguir:

<b>Crítérios de Avaliação</b>	<b>Pontuação</b>
1. Domínio de conteúdo apresentado no Plano de Gestão	2,0
2. Domínio do conhecimento de gestão escolar	2,0
3. Domínio no uso e análise de dados educacionais	1,0
4. Conhecimento acerca da legislação da Educação Básica e dos documentos que regem a Rede Municipal	1,0
5. Defesa das Metas e ações propostas no Plano de Gestão	2,0
6. Arguição: coerência/consistência nas respostas	2,0
<b>TOTAL</b>	<b>10,0</b> <b>PONTOS</b>



## **9. DO RESULTADO**

9.1 Para apuração do resultado Final da avaliação do processo de seleção após cumprir todas as etapas, utilizar-se a soma das notas de cada membro da comissão de seleção, e apurar a média simples, que resultará na nota final.

9.2 O candidato será aprovado se alcançar a pontuação mínima exigida de 80%.

9.3 A lista tríplice dos candidatos aprovados com as maiores pontuações será encaminhada para a Secretaria Municipal de Educação e CAPED para divulgação dos classificados e andamento do processo.

9.4 No caso de empate será considerado o maior tempo de efetivo exercício no Magistério Público Municipal, persistindo o empate, será considerado o maior tempo de exercício na função de Direção de Unidade Escolar, e persistindo o empate será feito sorteio dos candidatos.

9.5 A pontuação máxima a ser alcançada nas tabelas do item 9.6 deste processo, será 10 (dez) pontos

9.6 A média simples da nota final, será obtida por meio da soma das notas atribuídas pelos avaliadores e dividido pelo número de avaliadores, que será a nota final de cada candidato.

9.7 Será aprovado no processo de seleção, o candidato que atingir, no mínimo, a média 80,0 (oitenta) pontos na avaliação do Plano de Gestão Escolar.

9.8 Entre os aprovados pela Comissão de seleção, o Chefe do Poder Executivo nomeará o profissional para a função de Diretor Escolar, que assumirá na data estabelecida pela Administração Municipal e Secretaria Municipal de Educação, considerando o cronograma e calendário letivo em vigência.

9.9 A nomeação para o cargo de Diretor Escolar será realizada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, respeitando a relação de candidatos aptos.

9.10 Em caso de não haver candidatos inscritos ou classificados, fica a cargo do poder executivo nomear o diretor escolar.



## 10. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO.

10.1 A carga horária de trabalho do Diretor das unidades de ensino do Município de Major Vieira é de 40h semanais, fazendo jus à gratificação constante na tabela do anexo II, da Lei Complementar nº 102 de 03 de maio de 2024.

## 11. DOS RECURSOS

11.1 Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente e por escrito este Edital, no período de 31/10/2024 a 04/11/2024, até às 17h, com protocolo na Secretaria de Educação e Cultura do Município de Major Vieira - SC.

11.2 Caberá recursos, desde que devidamente fundamentado, contra qualquer etapa do referido processo, nos prazos descritos no cronograma deste Edital.

11.3 Os recursos deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com endereço à Travessa Otacílio Florentino de Souza, 188, Major Vieira-SC, nos dias estabelecidos no cronograma do edital.

11.4 Não serão analisados recursos intempestivos e sem a devida fundamentação. O formulário para interposição de recurso encontra-se no **Anexo I** deste Edital.

## 12. DO CRONOGRAMA

Publicação do Edital	31/10/2024
Prazo para impugnação do Edital	04/11/2024
Prazo de inscrição com entrega de documentos comprobatórios de habilitação e Plano de Gestão Escolar.	18/11/2024
Divulgação preliminar das inscrições deferidas e indeferidas de acordo com o item 5 deste processo	19/11/2024
Prazo para interposição de recurso	20/11/2024





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA**  
**CNPJ/MF 83.102.392/0001-27**

Resultado de recurso e listagem oficial de inscrições homologadas	21/11/2024
Apresentação do Plano de Gestão Escolar aos Representantes da Comunidade Escolar da Escola de Ensino Fundamental Frei André Malinski na Unidade Escolar	25/11/2024, às 9h
Apresentação do Plano de Gestão Escolar aos Representantes da Comunidade Escolar da Escola Básica Dráusio Celestino Cunha na Unidade Escolar	25/11/2024, às 14h
Apresentação do Plano de Gestão Escolar aos Representantes da Comunidade Escolar da Escola Municipal Tia Chiquinha na Unidade Escolar	26/11/2024, às 9h
Apresentação do Plano de Gestão Escolar aos Representantes da Comunidade Escolar da Creche Municipal Stephania Sjabelski na Unidade Escolar	26/11/2024, às 14h
Publicação dos resultados	28/11/2024
Recursos classificação final	02/12/2024
Homologação do resultado final	03/12/2024

### 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Todo o Processo de Seleção da Função Pública de Diretor de Escola para a Rede Pública Regular Municipal de Ensino de Major Vieira-SC, deverá ter ampla publicização, garantindo a todos os interessados em participar do referido processo, bem como a toda a comunidade escolar, possibilidades de acompanhar o andamento de cada uma das etapas descritas neste documento.

13.2 Quaisquer alterações, bem como, o resultado de cada uma das etapas deste Processo de Seleção da Função Pública de Diretor de Escola, deverão ser publicados no site oficial da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Educação de Major Vieira-SC. candidatos aprovados serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo para exercer a função de Diretor.

13.3 No ato da designação, o aprovado(a) assinará o Termo de Compromisso do



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA**  
**CNPJ/MF 83.102.392/0001-27**

Gestor Escolar, comprometendo-se em exercer com eficácia e eficiência as atribuições específicas da função.

13.4 O não cumprimento das disposições do Termo de Compromisso do Gestor Escolar implicará na perda da função.

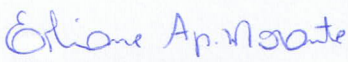
13.5 As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela CAPED.

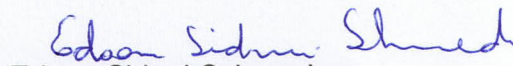
13.6 Integram este Edital os seguintes Anexos:

Anexo I	Formulário para Interposição de Recurso
Anexo II	Termo de Compromisso
Anexo III	Requerimento de Inscrição
Anexo IV	Modelo de Plano de Gestão Escolar

13.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Processo de Escolha Democrática

Major Vieira, SC, 31 de outubro de 2024.

  
Eliane A. Morante  
Secretária de Educação

  
Edson Sidnei Schroeder  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA**  
**CNPJ/MF 83.102.392/0001-27**

**ANEXO I**  
**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

Recurso contra decisão relativa ao processo de seleção de gestores, das unidades de ensino da Rede Municipal de Educação de Major Vieira, publicado pelo edital nº....., realizado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Eu,....., portador do CPF nº....., interponho recurso à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, contra decisão da comissão do referido processo de seleção.

Do objeto de recurso:.....  
.....  
.....(explicitar a decisão que está contestando).

Dos argumentos do recurso:.....  
.....  
.....

Dos anexos de suporte para recurso (opcional):.....  
.....  
.....

....., .....de.....de 2024.

Assinatura do Candidato.

---



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA**  
**CNPJ/MF 83.102.392/0001-27**

**ANEXO II**  
**TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, \_\_\_\_\_, Brasileiro(a), inscrito no CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, complemento \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_, Município \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, inscrito no processo de seleção de gestores escolares das  
unidades de ensino da rede municipal de Educação de Major Vieira, comprometo a participar  
das etapas do Edital de Seleção do Candidatos ao Cargo de Diretor(a) de Unidade Escolar,  
elaborar e apresentar o plano de gestão para os Representantes da Comunidade Escolar, e  
se for nomeado para exercer o cargo comissionado de Diretor Escolar, em uma das  
unidades de ensino da rede pública municipal de Major Vieira, ciente do disposto na Lei  
Complementar Municipal nº 72/2017, comprometo-me a cumprir:

1. A legislação educacional, as normativas e orientações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Major Viera;
2. Aplicar o Plano de Gestão aprovado no processo de Seleção, para o período de até 04 (quatro) anos a contar da data da nomeação;

Estou ciente que a nomeação para cargo não garante mandato de 04 (quatro) anos, e que a permanência na função de gestor escolar está atrelada a avaliação a ser realizada por comissão composta por membros do Conselho Municipal de Educação, representantes da Secretaria Municipal de Educação e Conselho Escolar das unidades municipais, nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal durante o mandato.

As atribuições de diretor escolar das unidades de ensino da rede municipal de educação do município de Major Vieira, estão previstos na Lei Complementar Municipal nº 72/2017.

Declaro que tenho conhecimento das atribuições do gestor escolar, estabelecidas Lei Complementar Municipal nº 72/2017, sem prejuízo de outras leis ou regulamentações que venham a ser editadas, e se caso indicado para assumir funções de gestão escolar assumo o compromisso de cumpri-las, bem como cumprir a legislação em vigor e todas as alterações que vierem a ser publicadas.

Major Vieira, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA**  
**CNPJ/MF 83.102.392/0001-27**

---

Assinatura do Candidato a Gestão Escolar

---

Assinatura da Secretária Municipal de Educação



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA**  
**CNPJ/MF 83.102.392/0001-27**

**ANEXO III**  
**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**  
**Dados da Vaga**

Unidade Educacional

**Dados Pessoais do Diretor**

Nome Completo:	
Data de Nascimento:	
Filiação:	
Pai:	
Mãe:	
Título de Eleitor N°	
Nacionalidade: Estado Civil:	
CPF N°	
Identidade N°	
Graduação:	
Endereço completo:	
Cidade:	Estado:
Telefone:	
Email:	

Major Vieira, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato a Diretor(a)



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA**  
**CNPJ/MF 83.102.392/0001-27**

**ANEXO IV**

**MODELO DE PLANO DE GESTÃO ESCOLAR**

**DADOS DA ESCOLA:**

Nome da escola:

Município:

Endereço:

Bairro: CEP:

Telefone:

**ETAPAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA:**

Educação Infantil/Ensino Fundamental (anos iniciais)/Ensino Fundamental (anos finais)

**IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:**

Nome completo: Formação acadêmica: Função atual:

**1. INTRODUÇÃO**

**2. BREVE HISTÓRICO DA UNIDADE ESCOLAR**

**3. DIAGNÓSTICO DA ESCOLA**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA**  
**CNPJ/MF 83.102.392/0001-27**

#### 4. DIMENSÕES

DIMENSÃO SOCIOECONÔMICA

DIMENSÃO PEDAGÓGICA

DIMENSÃO ADMINISTRATIVA

DIMENSÃO FINANCEIRA





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA**  
**CNPJ/MF 83.102.392/0001-27**

DIMENSÃO FÍSICA

### 5. METAS E AÇÕES

DIMENSÃO SOCIOECONÔMICA

Meta

Ações

Recurso

Monitoramento

Avaliação

DIMENSÃO PEDAGÓGICA

Meta

Ações

Recurso

Monitoramento

Avaliação

DIMENSÃO ADMINISTRATIVA

Meta

Ações

Recurso



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA**  
**CNPJ/MF 83.102.392/0001-27**

Monitoramento	
Avaliação	

DIMENSÃO FINANCEIRA	
Meta	
Ações	
Recurso	
Monitoramento	
Avaliação	

DIMENSÃO FÍSICA	
Meta	
Ações	
Recurso	
Monitoramento	
Avaliação	

6. AVALIAÇÃO DO PLANO
7. CONCLUSÃO
8. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS